

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2021.....



PORTARIA Nº 67/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 67/2021 DE 27 de Dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e a Lei 034/2011, dispõem sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência de orientar a concessão de Licença Maternidade, e a necessidade de uniformizar e racionalizar o procedimento nos pedidos da espécie, dos servidores remanescentes do Regime de Licença;

EXPEDE:

Art. 1º. Conceder licença Maternidade a Servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
Ana Paula Menezes da Gama	198	Assistente Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	22/12/2021 a 21/06/2022

Art. 2º. O servidor municipal terá direito à licença para tratamento de saúde, por acidentes em serviços, à gestante, lactante, precedidas de inspeção médica, desde que não tenha sofrido penalidade administrativa superior à de advertência no referido período.

Art. 3º. O requerimento-padrão, deverá ser protocolado na respectiva Unidade de Recursos Humanos-URH, devidamente preenchido nos campos próprios pelo servidor.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagirão a 24 de Dezembro de 2021 a data inicial de saída do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 27 de Dezembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br